



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 18/12/2025 às 00:01**

**LEI Nº 15.288, de 17 de dezembro de 2025 - Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Reciclagem, Utilidade Estendida (Reute) e dá outras providências - Projeto nº 333/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Reciclagem, Utilidade Estendida (Reute), instituição civil de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Juiz de Fora, fundada em 17 de outubro de 2015, situada na Rua da Fé, nº 788, no Bairro Olavo Costa, Juiz de Fora/MG. Art. 2º A Organização Não Governamental mencionada no artigo anterior tem como objetivo promover ações de preservação ambiental, educação socioambiental, sustentabilidade e geração de trabalho e renda, desenvolvendo atividades que beneficiam diretamente a comunidade e contribuem para a proteção do meio ambiente. Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal conferida por esta Lei não implica em quaisquer ônus para o Município, tampouco em repasse de recursos financeiros, salvo aqueles previstos em lei e em conformidade com a legislação vigente. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

**Fechar**